



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

320

PARECER CONCLUSIVO

(Art. 200 da Instrução nº 01/2020 TCESP)

EXERCÍCIO 2023

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itaipava
Endereço:	Praça da Bandeira, 1038 Itaipava – SP
Entidade Beneficiária:	Instituto Anglicano de Botucatu
Endereço:	Rua João Barreiro Filho, nº 130, Sala A, Jardim Monte Mor, CEP 18.609-300 no município de Botucatu, São Paulo.
Responsável pela Entidade:	André Aparecido Ocampos – CPF 219.857.658-96
Finalidade Estatutária:	Oferecer gratuitamente serviços de Assistência Social, a qualquer pessoa em situação de carência (econômica) visando, preponderantemente a área de educação, em especial na Educação Infantil e trabalho comunitário; objetivando o desenvolvimento integral do indivíduo.
Tipo de concessão:	Termo de Colaboração nº 124/2023 – Aditamentos nº 01.
Chamamento Público nº	11/2023
Processo Administrativo N.º	1267/2023
Descrição do Objeto:	Execução de atividades de Educação Infantil para crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, no Centro de Educação Infantil Prof. José Gonçalves de Sousa e no Centro de Educação Infantil Profª Carmen Sílvia Beltrame Martineli.
Datas das visitas in loco do Gestor de Parcerias:	27/10/2023 - 17/11/2023
Datas das visitas in loco da Comissão de Monitoramento e Avaliação:	05/12/2023
Origem	Municipal
Saldo do Exercício Anterior	-
Valor total da Parceria 2023	R\$ 1.191.388,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

399-A

Atesto para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados referente ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaipava e a Organização Social Instituto Anglicano de Botucatu, para a realização da gestão da CEI – Prof. José Gonçalves de Sousa e do CEI Profª Carmen Sílvia Beltrame Martineli, verificamos o seguinte:

I – A Organização Social teve seu regular funcionamento em imóvel cedido a partir de, conforme o Termo de Colaboração na cláusula quarta.

II - A Prefeitura Municipal de Itaipava, no exercício de 2023 transferiu o Valor de R\$ 1.191.388,05 (um milhão, cento e noventa e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e zero cinco centavos) comprovados através dos seguintes empenhos:

PARCELA	EMPENHO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR DO CRÉDITO	FONTE DE RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
01	12888-1/2023	30/10/2023	R\$265.722,27	Municipal	-
2	12888-2/2023	30/11/2023	R\$265.722,27	Municipal	R\$ 74,47
3	12888-3/2023	18/12/2023	R\$265.722,27	Municipal	R\$ 236,82
Termo Aditivo	14994-1/2023	18/12/2023	R\$ 394.221,24	Municipal	

III - A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade, protocolizando a prestação de contas no dia 15 de março de 2023;

IV - No presente exercício a Organização Social aplicou na execução do objeto o valor explícito abaixo, bem como realizou a devoluções de parte do saldo remanescente e teve autorização formal para utilização no exercício seguinte os valores que se refere à provisionamento de verbas rescisórias de pessoal:

VALOR APLICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO	DEVOLUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE	RENDIMENTO ANUAL	SALDO AUTORIZADO PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 671.588,08	R\$ 65.819,41	R\$ 311,29	R\$ 454.291,85

V - A Unidade Escolar manteve no período de outubro a dezembro, em tempo integral em média de 293 crianças, conforme os relatórios de execução do objeto e frequências mensais apresentados;



VI - Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VII - Com os repasses efetuados foram possíveis manter a execução do objeto, conforme documentos comprobatórios apresentados, atestadas pelo contador da beneficiária;

X - Os originais dos comprovantes dos gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste, bem como o órgão/entidade repassador (a);

IX - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas foi constatada, através das respectivas certidões atualizadas apresentadas;

X - Fez-se o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público; e,

CONCLUSÃO: Tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Organização Social Civil- Instituto Anglicano de Botucatu e a aplicação dos recursos repassados, com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e no Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final, emito parecer Conclusivo da Aprovação regular da prestação de contas referente ao exercício de 2023.

Itai - SP, 10 de Abril 2024.


Dulcinéia de Oliveira Monteiro
Secretária Municipal da Educação